JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 2

QUARTA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 2013

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Portaria n.º 2/2013:

Fixa a comissão a pagar, em 2013, pelos beneficiários dos avales concedidos pela Região Autónoma dos Açores.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Portaria n.º 2/2013 de 9 de Janeiro de 2013

O regime de concessão de avales pela Região Autónoma prevê uma comissão a fixar pelo Vice-Presidente do Governo Regional.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Vice-Presidente do Governo, ao abrigo do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/87/A, de 3 de Dezembro, o seguinte:

1 – A comissão a pagar, em 2013, pelos beneficiários dos avales concedidos pela Região Autónoma é de 0,1%.

2 – A presente portaria vigora no período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013.

Vice-Presidência do Governo Regional, Emprego e Competitividade Empresarial.

Assinada em 4 de janeiro de 2013.

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt